

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de consultoria especializada para a realização de diagnóstico e prognóstico técnico-operacional e estrutural do sistema de tratamento de efluentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A. – Filial Porto de Laguna.

2. OBJETIVOS

2.1. Avaliar de forma técnica e científica o funcionamento do sistema de tratamento de efluentes implantado no Porto de Laguna, composto por rede coletora, elevatórias e estação de tratamento de efluentes (ETE);

2.2. Verificar se o sistema de tratamento de efluentes está dimensionado adequadamente e é eficiente para o tratamento de efluentes industriais provenientes do processamento de pescado concomitantemente com o esgoto sanitário originário das edificações sob responsabilidade da administração;

2.3. Identificar gargalos operacionais e estruturais, funcionamento e adequação de todos os componentes elétricos, hidráulicos, mecânicos e estruturais do sistema, bem como a necessidade de readequação, ampliação ou substituição de qualquer um deles, ou de todo o sistema;

2.4. Elaborar Relatório de Diagnóstico Situacional com a descrição detalhada do estado atual do sistema de tratamento de efluentes (capacidade e eficiência) contendo registros fotográficos e laudos laboratoriais;

2.5. Elaborar Plano de Ação e Recomendações contendo as propostas de adequação tecnológica;

2.6. Elaborar Manual de Operação Atualizado no qual constará a revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) com base nos achados;

2.7. Elaborar um Plano de Ação e Proposições de Melhorias com o objetivo de adequar o sistema de tratamento às exigências da legislação ambiental.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Atividade de operação do sistema de tratamento de efluentes

3.1.1 A empresa disponibilizará 2 (dois) técnicos químicos ou 2 (dois) técnicos ambientais, com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em operação de estações de tratamento de efluentes, com registro profissional no Conselho de Classe competente, que serão os profissionais responsáveis pela operação da ETE do Porto de Laguna pelo prazo de 6 (seis) meses, sob a supervisão de 1 (um) responsável técnico de nível superior com formação em Bacharel em Química, Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, devidamente registrado no Conselho de Classe competente.

3.1.2 Os 2 (dois) técnicos trabalharão em escala de 12X36h, revezando-se, atuando 7 (sete) dias por semana durante os 6 (seis) meses em que a CONTRATADA será a responsável pela operação da ETE. Em caso da falta de um técnico a empresa deverá suprir a atividade com outro profissional.

3.1.3 As atividades desempenhadas pelo técnico serão aquelas de rotina inerentes à operação assistida da ETE: realização de testes de bancada, controles operacionais, manobras de válvulas, registros e dosadores, coletas de efluentes para testes físico-químicos de bancada e análises laboratoriais, limpeza dos equipamentos, registro diário de todos os dados coletados em planilha, preparação e dosagem de insumos químicos e demais atividades que se fizerem necessárias para garantir a eficiência da operação.

3.1.4 A atividade do técnico será fundamental para o estudo de diagnóstico e prognóstico do sistema de tratamento de efluentes, subsidiando a CONTRATADA com os dados coletados diariamente durante a operação, permitindo assim a aquisição dos conhecimentos necessários para a proposição de sugestões de melhoria na eficiência operacional.

3.2. Elaboração de Relatório Técnico de Diagnóstico Situacional

a) Avaliação do desempenho atual do sistema de tratamento através da análise dos dados coletados e planilhados diariamente pelo técnico e de resultados das análises laboratoriais mensais de amostras de efluentes (entrada e saída) efetuadas durante o período de seis meses;

b) Para fins de verificação da eficiência do sistema de tratamento, a CONTRATADA realizará mensalmente análises laboratoriais contemplando todos os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011 e na Resolução CONSEMA nº 299/2025, totalizando, no mínimo, 6 (seis) análises completas durante o período de seis meses. A CONTRATADA poderá, a seu critério, realizar análises adicionais ao longo do período contratual, caso entenda necessário para melhor avaliação do desempenho do sistema. As análises adicionais serão executadas às expensas da própria CONTRATADA.

c) Avaliação detalhada de todos os componentes do sistema, constituídos por rede coletora, elevatórias e ETE. Deverão ser verificadas as especificações técnicas relacionadas à vazão nominal, vazão real, capacidade volumétrica de reservatórios, tempo de detenção, estado dos equipamentos, presença de patologias, mau funcionamento, inadequação dos equipamentos, inadequação da metodologia de tratamento aplicada mediante os tipos de efluentes, capacidade, eficiência e tecnologia aplicada. Para a consulta de dados técnicos, a CONTRATANTE disponibilizará para a CONTRATADA os memoriais descritivos e de cálculo do projeto executivo, bem como as plantas “as built” e memoriais técnicos referentes às adequações realizadas posteriormente à instalação da ETE, além de informações de volume e sazonalidade da produção de pescados;

d) Descrição das etapas de tratamento dos efluentes e de seu fluxo dentro do sistema, incluindo a finalidade de cada etapa e as mudanças de características do efluente esperadas para o alcance da eficiência necessária de acordo com os padrões de lançamento estabelecidos na legislação ambiental em vigor;

e) A análise t do sistema existente bem como a proposição de melhorias ou novas metodologias de tratamento devem seguir as normas técnicas aplicáveis ao tema.

3.3. Elaboração de Manual de Operação Atualizado

- a) O Manual de Operação Atualizado conterá o Procedimento Operacional Padrão (POP) com a descrição da rotina operacional a ser adotada na operação da ETE. O POP deverá descrever objetivamente a forma ideal de operação da ETE, no que cerne a manobras de válvulas, registros, dosadores, adição de insumos químicos, testes de bancada, parâmetros físico-químicos a serem atingidos em cada etapa de tratamento, periodicidade de limpezas, descarte e recirculação de lodo, análises de rotina e outros necessários para o bom funcionamento do sistema, além de modelo de planilha contendo os dados dos controles que devem ser realizados diariamente;
- b) Também deverá prever todas as ações de manutenções preventivas, com periodicidade e detalhamento de cada ação.

3.4. Plano de Ação e Proposições de Melhorias

3.4.1 A CONTRATADA utilizará o Relatório de Diagnóstico Situacional para a elaboração de um Plano de Ação contendo todas as Proposições de Melhorias a serem realizadas no sistema de tratamento de efluentes do Porto de Laguna, as quais darão as condições ideais para que a ETE atinja um grau de eficiência que assegure o atendimento dos parâmetros de lançamento estabelecidos nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA/SC 299/2025.

3.4.1.1. No plano de Ação e Melhorias, três segmentos devem estar contemplados:

Melhorias dos procedimentos operacionais, subsidiadas pelo POP;

a- Melhorias relacionadas às modificações das instalações do sistema de tratamento de efluentes. No caso da necessidade de implantação, aquisição ou ampliação de equipamentos, mudanças de layout, reestruturação da rede coletora e adequação das elevatórias, as propostas devem ser subsidiadas por descritivo técnico, desenhos técnicos, memorial de cálculos, fichas técnicas detalhadas e cronograma de implantação;

b- Se o diagnóstico e prognóstico concluir pela substituição total da ETE, na Proposição de Melhorias a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica e apontar a tecnologia de tratamento a ser implantada, capacidade nominal de tratamento de nova ETE, bem como desenho e descritivo técnico detalhado e memorial de cálculos de todos os componentes do novo sistema a ser implantado.

3.5. Relatório Técnico Final

- a) Entrega do Relatório Técnico Final, com a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos, a interpretação de dados e as recomendações técnicas para a adequação de todo o sistema de tratamento para que este atinja o grau de eficiência necessária para o cumprimento da legislação ambiental em vigor;
- b) Entrega de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Anotação de Função Técnica (AFT) ou documento similar contemplando todas as etapas do escopo do contrato.

4. LOCAL DE ENTREGA / FORNECIMENTO DO OBJETO

O Porto de Laguna localiza-se na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 728, Bairro Magalhães, Laguna - SC. Os serviços serão prestados na área operacional do Porto de

Laguna, onde estão localizados os sistemas de coleta de efluentes industriais / sanitários e a estação de tratamento de efluentes.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

5.1. Antes do início das atividades, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, que enviará ao Setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para análise, devidamente atualizada e assinada, a seguinte documentação:

- a) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- c) Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) de todos os funcionários que forem prestar serviços nas dependências do Terminal Pesqueiro de Laguna;
- d) Vínculo empregatício (Ficha de Registro do empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS);
- e) Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs;
- f) Fichas de EPI;
- g) Certificado de treinamento para aqueles que forem executar serviços específicos conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência (NR12, NR 35, NR33) em caso de necessidade;
- h) Licenças e demais autorizações necessárias para a execução dos trabalhos;

5.2. Após a aprovação da referida documentação, todos os funcionários envolvidos nos serviços a serem prestados deverão participar de um treinamento de integração, com o objetivo de assegurar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho, a ser disponibilizado por meio digital no site da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

- f) Apresentar à CONTRATANTE quando exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviço à CONTRATANTE, por força deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento dos serviços;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- j) Os serviços contratados deverão ser executados nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pelo cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) e ANVISA, e recomendações da CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela CONTRATANTE, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- l) Comunicar ao setor responsável pela fiscalização da CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e também os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional da CONTRATANTE;
- n) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), necessários e compatíveis com os riscos existentes durante a prestação dos serviços, não permitindo que seus empregados executem qualquer tarefa sem a utilização desses equipamentos. Os mesmos devem estar em perfeito estado de conservação, além de possuir certificado de aprovação (CA) dentro da validade;
- o) Apresentar um Plano de Trabalho antes do início das atividades, no qual deverá constar o cronograma das rotinas de trabalhos. O mesmo será aprovado em conjunto com a CONTRATANTE;
- p) Emitir relatórios mensais das atividades realizadas no mês;
- q) Disponibilizar somente funcionários capacitados para as funções, os quais devem efetuar de forma exclusiva os serviços e tarefas presentes neste Termo de Referência. Os funcionários devem estar devidamente uniformizados, ser identificados por meio de crachá, utilizar todos os EPIs necessários para a execução de cada tipo de serviço, conforme determina a legislação trabalhista. O fornecimento de EPIs aos colaboradores é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- r) Cobrir qualquer ausência de seu empregado com outro de mesma função, devidamente habilitado;

- s) Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito ocorrido com seus empregados, cabendo-lhes todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho;
- t) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso, no sistema do Porto de Laguna, de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidades distintas da prevista neste edital;
- u) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas internas da CONTRATANTE, removendo do local de trabalho o empregado que praticar conduta inconveniente ou não compatível com as determinações previstas;
- v) Apresentar, após a assinatura do Contrato e antes do início das atividades, seguro contra riscos de acidentes de trabalho, para cobrir eventuais ocorrências em que seja vítima seu empregado, quando a serviço da CONTRATANTE;
- w) Responsabilizar-se por anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive pelos ônus decorrentes destes;
- x) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da prestação dos serviços;
- y) Comparecer ao Porto de Laguna para reuniões quando solicitada.

6.2. Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Avaliar e aprovar todas as atividades e obrigações prestadas pela CONTRATADA.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA DO OBJETO

- a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do instrumento contratual.

- b. O prazo de execução das atividades operacionais estabelecidas no Termo de Referência será de 6 (seis) meses;
- c. O prazo de entrega do objeto estabelecido no Termo de Referência será de 7 (sete) meses;
- d. O índice de reajustamento a ser adotado será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE.

8. FISCALIZAÇÃO

- a) Os serviços serão fiscalizados pelo Chefe de Divisão Operacional Portuário do Terminal Pesqueiro de Laguna e por quaisquer outros fiscais designados pela CONTRATANTE, que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário do Porto de Laguna;
- b) A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocadas para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;
- c) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

9. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão analisados pelo fiscal de contrato designado após o recebimento de cada produto, que fará a validação da execução de todos os serviços previstos de acordo com o cronograma físico-financeiro e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida após validação e aceite pelo Fiscal do Contrato.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por etapas, em real, de acordo com a entrega e aprovação dos produtos previstos neste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- b) Os valores unitários de cada produto serão definidos em planilha orçamentária anexa a este termo de referência;
- c) O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto da referida nota fiscal/fatura, pelo fiscal de contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços;
- d) A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

- e) A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal de contrato;
- f) A CONTRATANTE suspenderá o pagamento quando houver pendência e/ou imperfeições nos serviços contratados, sendo que nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e civis;
- g) Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreções, essa será devolvida à CONTRATADA para as devidas retificações, mantendo-se o prazo de pagamento em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura retificada;
- h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.
- i) Cronograma de Pagamentos:

Item	Cronograma (Mês)	Descrição do Item	Unid.	Valor (R\$)
3.1	1°, 2°, 3° 4°, 5° 6°	Atividade de operação do sistema de tratamento de efluentes	6	
3.2 a-c-d-e	4°	Elaboração de Relatório Técnico de Diagnóstico Situacional	1	
3.2 b	1°, 2°, 3° 4°, 5° 6°	Análises laboratoriais	6	
3.3	4°	Elaboração de manual de Operação Atualizado	1	
3.4	6°	Plano de Ação e Proposição de melhorias	1	
3.5	7°	Relatório Técnico Final	1	

Denis Dauri Schaimann
Chefe de Divisão Operacional Portuário
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
Terminal Pesqueiro de Laguna
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza
Chefe de Saúde, Segurança e Meio
Ambiente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SI79N16F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 06/04/2026 às 11:58:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)



PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 06/04/2026 às 13:34:25

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMTI4Ml8xMjgyXzlwMjZfU0k3OU4xNkY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001282/2026** e o código **SI79N16F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.